Demonstrações Contábeis

GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 31.024.386/0001-03

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de maio de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 31.024.386/0001-03
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstrações das posições financeiras.....5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de maio de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria do exercício findo em 31 de maio de 2025

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2025, foi conduzido sob responsabilidade de outros auditores independentes, com relatório datado de 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de maio de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026, a carteira do Fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de maio de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo em 31 de maio de 2026, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o Fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do Fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 31.024.386/0001-03
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas	31/05/2026	% sobre patrimônio líquido	31/05/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**5.490**	**0,99**	**109**	**0,02**
Banco Bradesco S.A.		5.490	0,99	109	0,02
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**11.263**	**2,03**	**4.847**	**0,94**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		11.263	2,03	4.847	0,94
Títulos e Valores Mobiliários		**6.029**	**1,09**	**73.512**	**14,30**
Cotas de Fundos de Investimentos		**6.029**	**1,09**	**73.512**	**14,30**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**6.029**	**1,09**	**73.512**	**14,30**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		6.029	1,09	73.512	14,30
Direitos Creditórios	**6**	**522.044**	**94,19**	**435.568**	**84,71**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**486.289**	**87,74**	**385.622**	**75,00**
Direitos Creditórios a vencer		482.072	86,98	379.241	73,76
Direitos Creditórios vencidos		11.490	2,07	7.514	1,46
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(7.273)	- 1,31	(1.133)	- 0,22
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**35.755**	**6,45**	**49.946**	**9,72**
Direitos Creditórios a vencer		25.385	4,58	4.174	0,81
Direitos Creditórios vencidos		-	-	5	-
Nota Comercial - NC		8.930	1,61	31.146	6,06
Cédula de Crédito Bancário - CCB		42	0,01	10.935	2,13
Títulos Crédito Exportação - CCE		1.398	0,25	3.686	0,72
Outros Valores a Receber		**16.794**	**3,03**	**4.255**	**0,82**
Outros valores a receber		5.271	0,95	4.189	0,81
Despesas Antecipadas		65	0,01	66	0,01
Ativo (proc.execução) disponível a venda		11.458	2,07	-	-
Total do ativo		**561.620**	**101,33**	**518.291**	**100,80**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		172	0,03	171	0,03
Taxa de Custódia e Auditoria		58	0,01	54	0,01
Consultoria		750	0,14	750	0,15
IRRF a recolher		3	-	5	-
Cotas a resgatar		-	-	2.040	0,40
Outros valores a pagar		6.404	1,16	1.113	0,22
Total do passivo		**7.387**	**1,34**	**4.133**	**0,81**
Patrimônio líquido		**554.233**	**99,99**	**514.158**	**99,99**
Total do passivo e patrimônio líquido		**561.620**	**101,33**	**518.291**	**100,80**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 31.024.386/0001-03
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	**31/05/2026**	**31/05/2025**
Direitos Creditórios	**97.846**	**101.057**
Resultados de direitos creditórios	98.422	90.372
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	4.746	12.178
Resultados de direitos creditórios - outros	818	(793)
Baixas Write-off	-	(3.409)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(6.140)	2.709
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**1.415**	**975**
Rendas de aplicações	1.415	975
Títulos e Valores Mobiliários	**4.969**	**3.015**
Cotas de fundos de investimento	**4.969**	**3.015**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4.969	3.015
Demais receitas	**1.049**	**475**
Outras receitas diversas	1.049	475
Demais despesas	**(8.759)**	**(14.202)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(541)	(550)
Taxa de administração e gestão	(1.315)	(1.976)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(223)	(192)
Taxa de fiscalização - CVM	(63)	(73)
Despesas de consultoria	(6.000)	(11.000)
Despesas de serviços técnicos especializados	(34)	(14)
Despesas com Impostos	(11)	-
Outras despesas diversas	(571)	(397)
Resultado do exercício	**96.520**	**91.320**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 31.024.386/0001-03
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

		31/05/2026	31/05/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**514.158**	**518.277**
Total de 27.370,547675 cotas Subordinada a R$ 5.371,366579		147.017	-
Total de 31.456,515092 cotas Mezanino a R$ 2.123,225605		66.789	-
Total de 143.849,341033 cotas Senior a R$ 2.087,959696		300.352	-
Total de 44.018,362758 cotas Subordinada a R$ 4.298,124437		-	189.196
Total de 34.541,762919 cotas Mezanino a R$ 1.839,841494		-	63.551
Total de 146.405,706811 cotas Senior a R$ 1.813,841494		-	265.530
Resultado do exercício		**96.520**	**91.320**
Cotas emitidas		**96.566**	**125.174**
0,741457	cotas Subordinada	4	-
20.021,322796	cotas Mezanino	48.436	-
21.414,803393	cotas Senior	48.126	-
2.905,913214	cotas Mezanino	-	6.104
62.345,649445	cotas Senior	-	119.070
Cotas resgatadas		**(153.012)**	**(220.613)**
10.752,801462	cotas Subordinada	(68.670)	-
7.373,203019	cotas Mezanino	(16.315)	-
30.583,578240	cotas Senior	(68.027)	-
16.647,815083	cotas Subordinada	-	(82.700)
5.991,161041	cotas Mezanino	-	(12.496)
64.902,015222	cotas Senior	-	(125.417)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**(56.445)**	**(95.439)**
Patrimônio líquido no final do exercício		**554.233**	**514.158**
Total de 16.618,487670 cotas Subordinada a R$ 6.684,869550		111.092	-
Total de 44.104,634869 cotas Mezanino a R$ 2.514,921200		110.920	-
Total de 134.680,566186 cotas Senior a R$ 2.466,730600		332.221	-
Total de 27.370,547675 cotas Subordinada a R$ 5.371,366579		-	147.017
Total de 31.456,515092 cotas Mezanino a R$ 2.123,225605		-	66.789
Total de 143.849,341033 cotas Senior a R$ 2.087,959696		-	300.352

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

GAVEA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 31.024.386/0001-03
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/05/2026**	**31/05/2025**
Resultado Líquido do exercício	**96.520**	**91.320**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(98.422)	(90.372)
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(4.746)	(12.178)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(4.969)	(3.015)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	6.140	(2.709)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	172	171
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	58	54
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	750	750
Resultado Ajustado	**(4.497)**	**(15.979)**
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	72.452	(70.497)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	10.552	169.448
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(12.539)	3.888
(Aumento/Redução) Valores a pagar	2.274	(701)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**68.242**	**86.159**
Cotas Emitidas	96.566	125.174
Cotas Resgatadas	(153.012)	(220.613)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(56.445)**	**(95.439)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**11.797**	**(9.280)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	4.956	14.236
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	16.753	4.956
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**11.797**	**(9.280)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Gavea Open Fundo de investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 31 de agosto de 2018 é um fundo de investimento em direitos creditórios regido pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem como principais características:

a) é constituído sob a forma de condomínio aberto, com classe única de cotas, com prazo de duração indeterminado;
b) não possui taxa de ingresso e taxa de performance;
c) pode emitir Cotas de subclasse Sênior (as "Cotas Seniores") e Cotas de subclasse Subordinada ("Cotas Subordinadas");
d) as Cotas Subordinadas são classificadas em Cotas Subordinadas Mezanino I, Cotas Subordinadas Mezanino II, Cotas Subordinadas Mezanino III e Cotas Subordinadas Júnior;
e) somente pode receber aplicações quando o subscritor ou o adquirente das Cotas forem Investidores Qualificados;
f) o valor mínimo para aquisição inicial de Cotas será de R$ 300.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição: (i) de Direitos Creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos dos respectivos Contratos de Cessão; e (ii) de Ativos Financeiros, conforme a política de investimento estabelecida neste Regulamento.

O Fundo estabelece um Benchmark de rentabilidade para as Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino I, Cotas Subordinadas Mezanino II e Cotas Subordinadas Mezanino III que forem emitidas sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

As Cotas Subordinadas Júnior não possuem meta de rentabilidade.

O público-alvo do Fundo são Investidores Qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis entre os investidores qualificados para fins de aquisição e subscrição de Cotas do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais

são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de maio de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual a do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Em 31 de maio de 2026:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	70,51%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de maio de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 9.529 (R$ 8.664 em 2025) baixado para prejuízo (write off)).

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

Os saldos das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentados:

	31.05.2026		31.05.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	48	-	166	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	11.263	918	4.847	685	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	449	-	124	Até 30 dias
Total	**11.263**	**1.415**	**4.847**	**975**	

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.05.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.374.829/0001-48	2,119254	2.844.767,238409	6.029
Total				**6.029**

	31.05.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.374.829/0001-48	1,851037	39.714.144,632222	73.512
Total				**73.512**

(i) O respectivo Fundo investido teve suas demonstrações contábeis devidamente auditadas ao término de seu exercício social, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 4.969 (R$ 3.015 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

6.1. Características dos direitos creditórios

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas, preponderantemente, por meio da aquisição em Direitos Creditórios, de empresas sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas, ou seja, cuja existência, validade e exequibilidade independam da prestação futura de qualquer contrapartida, realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços.

Os Direitos Creditórios são representados pelos Documentos Comprobatórios.

Os boletos de cobrança dos valores devidos pelos devedores com relação a cada um dos Direitos Creditórios representados por duplicatas são pagos diretamente em conta corrente de titularidade do Fundo junto ao Banco Cobrador e movimentada

pelo Custodiante, por meio do sistema de compensação bancária. Os Direitos Creditórios representados por cheque são liquidados através de depósito em conta corrente de titularidade do Fundo junto ao Custodiante.

O Fundo pode ainda adquirir direitos creditórios decorrentes de transações de cartão de crédito na aquisição de bens e serviços pelos usuários finais.

6.2. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Em 31 de maio de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	342.744	11.490	354.234
De 31 a 60 dias	59.441	-	59.441
De 61 a 90 dias	25.004	-	25.004
De 91 a 120 dias	4.673	-	4.673
De 121 a 365 dias	45.981	-	45.981
Maior de 365 dias	4.229	-	4.229
Totais	**482.072**	**11.490**	**493.562**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(7.273)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**486.289**

b) Em 31 de maio de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	296.187	6.388	302.575
De 31 a 60 dias	51.677	66	51.743
De 61 a 90 dias	27.611	32	27.643
De 91 a 120 dias	3.766	-	3.766
De 121 a 365 dias	-	1.028	1.028
Totais	**379.241**	**7.514**	**386.755**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.133)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**385.622**

6.3. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Em 31 de maio de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	13.362	-	13.362
De 31 a 60 dias	10.786	-	10.786
De 61 a 90 dias	1.237	-	1.237

Totais	**25.385**	**-**	**25.385**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**25.385**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	6.780.000	16/10/2025	17/04/2027	5.141
Emitente 2	6.000.000	10/09/2024	31/08/2026	1.155
Emitente 3	4.500.000	09/10/2024	29/09/2026	1.394
Emitente 4	4.000.000	09/10/2024	29/09/2026	1.239
Total				**8.930**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	04/10/2025	06/09/2027	42
Total				**42**

Cédula de crédito exportação - CCE

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	10/12/2024	13/12/2026	1.398
Total				**1.398**

b) Em 31 de maio de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	3.959	5	3.964
De 31 a 60 dias	143	-	143
De 61 a 90 dias	72	-	72
Totais	**4.174**	**5**	**4.179**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**4.179**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	8.000.000	08/02/2024	28/01/2026	3.461
Emitente 2	7.000.000	31/05/2024	05/06/2025	640
Emitente 3	3.000.000	23/02/2024	10/02/2026	1.289
Emitente 4	5.000.000	31/07/2024	30/07/2025	897
Emitente 5	4.500.000	09/10/2024	29/09/2026	4.326
Emitente 6	10.000.000	18/07/2024	15/07/2025	1.817
Emitente 7	6.000.000	10/09/2024	31/08/2026	4.255
Emitente 8	5.000.000	15/05/2024	10/11/2025	1.747
Emitente 9	4.000.000	09/10/2024	29/09/2026	3.845
Emitente 10	1	09/01/2025	30/12/2025	8.869
Total				**31.146**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	25/09/2023	15/09/2025	175
Emitente 2	1	26/01/2024	15/01/2026	3.986
Emitente 3	1	20/06/2023	05/06/2025	312
Emitente 4	1	20/11/2023	04/11/2025	2.476
Emitente 5	1	26/01/2024	15/01/2026	3.986
Total				**10.935**

Cédula de crédito exportação - CCE

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	10/12/2024	13/12/2026	3.686
Total				**3.686**

6.4. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.05.2026	31.05.2025
(=) Saldo Inicial	**390.934**	**442.864**
(+) Aquisições	3.999.554	4.028.647
(-) Liquidações	(3.969.963)	(4.167.540)
(-) Prejuízo com Direitos Creditórios (wop)	-	(3.409)
(+) Rendimentos	98.422	90.372
(=) Saldo no final do exercício	**518.947**	**390.934**

Cédula de Crédito Bancário - CCB

Descrição	31.05.2026	31.05.2025
(=) Saldo Inicial	**10.935**	**33.789**
(+) Aquisições	11.115	25.016
(-) Liquidações	(22.992)	(51.666)
(+) Rendimentos	984	3.796
(=) Saldo no final do exercício	**42**	**10.935**

Nota Comercial - NC

Descrição	31.05.2026	31.05.2025
(=) Saldo Inicial	**31.146**	**26.946**

(+) Aquisições	27.558	84.668
(-) Liquidações	(53.004)	(88.222)
(+) Rendimentos	3.230	7.754
(=) Saldo no final do exercício	**8.930**	**31.146**

Títulos Crédito Exportação - CCE

Descrição	**31.05.2026**	**31.05.2025**
(=) Saldo Inicial	**3.686**	**-**
(+) Aquisições	2.793	4.687
(-) Liquidações	(5.614)	(1.352)
(+) Rendimentos	533	351
(=) Saldo no final do exercício	**1.398**	**3.686**

O saldo existente em 31 de maio de 2026 classificado no resultado como “Resultado de direitos creditórios - outros”, cujo montante é de R$ 818 (R$ 793 negativo em 2025) refere-se basicamente a recompra, retorno de reativação, receita de juros e reembolso, que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5. Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

a) Em 31 de maio de 2026

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A (especial)	120	435	555	100,00%	(555)
A	506.441	1.814	508.255	0,00%	-
B	530	1.511	2.041	1,47%	(30)
C	-	326	326	15,83%	(52)
D	366	1.547	1.913	43,53%	(833)
E	-	293	293	81,94%	(240)
F	-	5.564	5.564	100,00%	(5.564)
CCB	42	-	42	0,00%	-
Nota Comercial - NC	8.930	-	8.930	0,00%	-
Títulos de Crédito Exportação - CCE	1.398	-	1.398	0,00%	-
Saldo em 31.05.2026	**517.827**	**11.490**	**529.317**		**(7.273)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					6.140
Saldo no exercício anterior					**(1.133)**

b) Em 31 de maio de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	381.747	4.878	386.625	0,00%	-
B	1.578	1.377	2.955	1,05%	(31)
C	66	115	181	14,13%	(26)
D	24	121	145	33,16%	(48)
F	-	1.028	1.028	100,00%	(1.028)
CCB	10.935	-	10.935	0,00%	-
Nota Comercial - NC	31.146	-	31.146	0,00%	-
Títulos de Crédito Exportação - CCE	3.686		3.686	0,00%	-
Saldo em 31.05.2025	**429.182**	**7.519**	**436.701**		**(1.133)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(2.709)
Saldo no exercício anterior					**(3.842)**

6.6. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	25.915	-	25.915	4,68%
Devedor 2	16.796	-	16.796	3,03%
Devedor 3	16.166	-	16.166	2,92%
Devedor 4	15.977	-	15.977	2,88%
Devedor 5	13.135	-	13.135	2,37%
Devedor 6	12.729	-	12.729	2,30%
Devedor 7	12.317	-	12.317	2,22%
Devedor 8	10.168	-	10.168	1,83%
Devedor 9	9.200	-	9.200	1,66%
Devedor 10	8.612	-	8.612	1,55%
Demais devedores	377.933	(7.273)	370.659	66,88%
Total	**518.947**	**(7.273)**	**511.674**	**92,32%**

Em 31 de maio de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	30.796	-	30.796	5,99%
Devedor 2	14.143	-	14.143	2,75%
Devedor 3	12.671	-	12.671	2,46%
Devedor 4	9.505	-	9.505	1,85%
Devedor 5	7.961	-	7.961	1,55%
Devedor 6	7.354	-	7.354	1,43%
Devedor 7	6.849	-	6.849	1,33%

Devedor 8	6.298	-	6.298	1,22%
Devedor 9	5.363	-	5.363	1,04%
Devedor 10	5.306	-	5.306	1,03%
Demais devedores	330.455	(1.133)	329.322	64,07%
Total	**436.701**	**(1.133)**	**435.568**	**84,72%**

6.7. Recompras de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de maio de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelos cedentes no montante de R$ 168.329 (R$ 213.803 em 2025).

6.8. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	14,32%	17,93%	22,55%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	19,96%	21,36%	23,04%

6.9. Coobrigação

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo contam com a garantia de recompra ou substituição por parte do cedente dos direitos creditórios que venham a não serem pagos. Diante disso, os direitos creditórios são registrados como operações sem aquisição substancial dos riscos e dos benefícios de propriedade de direito creditório.

6.10. Critérios de elegibilidade

Na Data de Aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo cabe ao Custodiante a verificação do atendimento pelos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade.

São considerados elegíveis ao Fundo os Direitos Creditórios cujasinformações foram transmitidas ao Custodiante, por meio eletrônico, de acordo com os procedimentos definidos no Regulamento, e que atendam, cumulativamente, na Data de Aquisição, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

i. Enquadramento aos Limites de Concentração;
ii. O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e

pendentes de pagamento na Data de Aquisição;

iii. Os Direitos Creditórios devem ser de devedores que, na Data da Aquisição para o Fundo, não apresentem na data da operação qualquer valorem atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos; e

iv. Enquadramento da Taxa Mínima de Cessão.

As operações de aquisição dos Direitos Creditórios pelo Fundo são consideradas formalizadas somente após a celebração de Contrato de Cessão e recebimento do Termo de Cessão, firmados pelo Fundo com as Cedentes devidamente assinados, bem como atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos no Regulamento. As Cedentes podem responder solidariamente com seus devedores pelo pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, nos termos dos respectivos Contratos de Cessão.

Na hipótese de o Direito Creditório perder qualquer Critério de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, ou seja, cumpridos todos os procedimentos descritos no Regulamento e registrados no sistema do Custodiante, não há direito de regresso contra o Custodiante, Administradora ou a Consultoria Especializada, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo por parte destes.

Compete a Consultoria Especializada e Gestora observar as seguintes Condições de Cessão a seguir elencadas:

i. Os Direitos Creditórios devem ser oriundos da aquisição de bens e/ou serviços pelos Usuários-Finais, mediante a utilização de Cartões; e

ii. O Fundo somente adquire Direitos Creditórios cuja data de vencimento não seja superior a 180 dias, exceto nos casos de Cédula de Crédito Bancárioem que o prazo será de até 24 meses.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros créditos

O saldo existente em 31 de maio de 2026 classificado no ativo como “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 5.271 (R$ 4.189 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e recebidos em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de maio de 2026 classificado no passivo como "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 6.404 (R$ 1.113 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio Líquido negativo:

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os Cotistas. As estratégias de investimento da Classe podem fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos:

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

Operações com derivativos:

A Classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor

ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/05/2026	6.684,869547	22,76
31/05/2025	5.371,366579	24,97

Data	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
31/05/2026	2.514,921202	18,45
31/05/2025	2.123,225605	15,40

Data	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/05/2026	2.466,730604	18,14
31/05/2025	2.087,959696	15,12

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Características e valorização das cotas

As Cotas do Fundo são escriturais, sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus respectivos titulares, sendo resgatadas a qualquer tempo observado o disposto no Capítulo XVIII deste Regulamento.

O valor mínimo de aplicação em Cotas independentemente da subclasse é de R$ 25.

A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósito em seu nome.

As Cotas são divididas em Subclasses de Cotas Seniores e em Cotas Subordinadas.

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento.

As Cotas Subordinadas são de subclasse mezanino e subordinada júnior (“Cotas Subordinadas Mezanino I, Cotas Subordinadas Mezanino II, Cotas Subordinadas Mezanino III e Cotas Subordinadas Júnior”).

Todas as Cotas de uma mesma subclasse terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento.

A meta de remuneração das Cotas Seniores será taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), acrescida de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, (“Benchmark das Cotas Seniores”).

A Administradora pode, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia dos titulares das Cotas Subordinadas, realizar a distribuição de novas Cotas Seniores.

As Cotas Subordinadas Mezanino I se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e possuem prioridade em relação as Cotas Subordinadas Júnior para efeito de resgate, nos termos do presente Regulamento.

A meta de remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino I é taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), acrescida de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, (“Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino”).

A Administradora pode, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia dos titulares das Cotas Subordinadas, realizar a distribuição de novas Cotas Subordinadas Mezanino I.

As Cotas Subordinadas Mezanino II se subordinam às Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino I para efeito de resgate e possuem prioridade em relação as Cotas Subordinadas Júnior para efeito de resgate, nos termos do presente Regulamento.

A meta de remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino II é de 150% (cento e cinquenta por cento) da Taxa CDI (“Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino”).

A Administradora pode, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia dos titulares das Cotas Subordinadas, realizar a distribuição de novas Cotas Subordinadas Mezanino II.

As Cotas Subordinadas Mezanino III se subordinam às Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino I e Cotas Subordinadas Mezanino II para efeito de resgate e possuem prioridade em relação as Cotas Subordinadas Júnior para efeito de resgate, nos termos do presente Regulamento.

A meta de remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino III é de 1,5% ao mês (um e meio por cento) sobre o valor aplicado.

A Administradora pode, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia dos titulares das Cotas Subordinadas, realizar a distribuição de novas Cotas Subordinadas Mezanino III.

Sem prejuízo da observância da legislação e da regulamentação aplicáveis, é facultado à Administradora, a partir de orientação prévia dos titulares das Cotas Subordinadas, suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

A suspensão do recebimento de novas aplicações, em um dia, não impede a reabertura posterior do Fundo para aplicações.

A Administradora deve comunicar imediatamente às instituições contratadas para realizar a distribuição das Cotas sobre a eventual suspensão do recebimento de novas aplicações pelo Fundo.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinada Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Todas as Cotas Subordinadas Júniores têm iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto. Não há qualquer preferência entre os titulares de Cotas Subordinadas Júniores para efeitos de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

A Administradora pode, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia dos titulares das Cotas Subordinadas Júniores, realizar a distribuição de novas Cotas Subordinadas Júniores.

13. Negociação de cotas

As Cotas não podem ser objeto de cessão ou de transferência, exceto nos casos de:

(a) decisão judicial ou arbitral;
(b) operação de cessão fiduciária;
(c) execução de garantia;
(d) sucessão universal; ou
(e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável, por via judicial ou por escritura pública que disponha sobre a partilha de bens.

14. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

Na emissão de Cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

O valor nominal unitário das Cotas independente da subclasse será de R$1, na data da primeira integralização.

As Cotas são colocadas pela Administradora, que pode contratar instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

O Fundo pode realizar distribuição concomitante de subclasses distintas de Cotas, em quantidades e condições previamente estabelecidas no respectivo Suplemento, anúncio de início de distribuição de Cotas e no prospecto do Fundo, se houver, observado o disposto neste Regulamento e na regulamentação aplicável.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, houve emissão de 0,741457 cotas Subordinada no montante de R$ 4 mil, 20.021,322796 cotas Mezanino no montante de R$ 48.436 e 21.414,803393 cotas Senior no montante de R$ 48.126.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve emissão de 2.905,913214 cotas Mezanino no montante de R$ 6.104 e 62.345,649445 cotas Senior no montante de R$ 119.070.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino podem ser resgatadas pelo Fundo a qualquer tempo, mediante solicitação de seus titulares escrita à Administradora, observados os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento e na RCVM 175.

A solicitação de resgate das Cotas é irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o Cotista não pode cancelar ou adiar o resgate de suas Cotas.

Na hipótese de a data prevista para pagamento de qualquer resgate, nos termos estabelecidos neste capítulo, não ser Dia Útil, tal resgate é realizado no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente.

Em se tratando de resgate de Cotas Seniores por solicitação de titular de Cotas Seniores, o pagamento das Cotas Seniores objeto da solicitação de resgate é realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação do referido resgate pelo Cotista à Administradora, observado o estabelecido acima. Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deve providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual ou integral, na medida em que ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo, havendo recursos disponíveis ao Fundo para o pagamento do referido resgate. Caso, após 180 (cento e oitenta) dias da data da solicitação do resgate ainda não haja recursos disponíveis para pagamento ao referido Cotista Sênior, a Administradora deve convocar uma Assembleia Geral, para deliberar se tal fato deve configurar ou não um Evento de Liquidação, hipótese em que Cotas Subordinadas Mezanino I, Cotas Subordinadas Mezanino II e Cotas Mezanino III por solicitação de titular de Cotas Subordinadas Mezanino, o pagamento das Cotas Subordinadas Mezanino objeto da solicitação de resgate será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação do referido resgate pelo Cotista à Administradora, observado o estabelecido nos itens acima. Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deve providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual ou integral, na medida em que ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo, havendo recursos disponíveis ao Fundo para o pagamento do referido resgate. Caso, após 180 (cento e oitenta) dias da data da solicitação do resgate ainda não haja recursos disponíveis para pagamento ao referido Cotista Sênior, a Administradora deve convocar uma Assembleia Geral, para deliberar se tal fato deve configurar ou não um Evento de Liquidação, hipótese em que a Administradora toma as providências previstas no Capítulo XXIII deste Regulamento.

As Cotas Subordinadas somente podem ser resgatadas após o resgate de todas as Cotas Seniores.

Excetua-se do disposto no item anterior a hipótese de resgate de Cotas Subordinadas prevista no Regulamento.

O resgate das Cotas Subordinadas deve respeitar a relação entre Cotas Seniores e Costas Subordinadas Mezanino e patrimônio líquido do Fundo, definidas no item 20.3 deste Regulamento, enquanto houver Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação.

O pagamento dos resgates de Cotas Seniores obedece ao estabelecido neste Regulamento.

As Cotas Subordinadas Júnior podem ser resgatadas antes do resgate das Cotas Seniores, na hipótese da Razão De Garantia, for superior a 166,67% (cento e sessenta e seis por cento e sessenta e sete centésimos por cento) e depois de transcorrido um prazo mínimo de 30 (trinta) dias contado do pedido de resgate, observado o disposto neste Regulamento. Nesta hipótese, a Administradora deve, no máximo, no terceiro dia útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das Cotas Seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização, nos termos do Regulamento.

Os titulares das Cotas Seniores em circulação, a partir da comunicação referida no item anterior, podem requerer o resgate de suas Cotas, o qual deve ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas, sempre observados os termos, as condições e os procedimentos definidos no Regulamento.

Por outro lado, caso, considerado o resgate em questão, o Fundo deixe de atender ao Índice de Subordinação das Cotas Seniores estabelecidas, a Administradora deve, até o terceiro Dia Útil após o recebimento do pedido de resgate, convocar uma Assembleia Geral. Somente após realizados os procedimentos estabelecidos nos referidos Artigos e assegurado o atendimento ao Índice de Subordinação das Cotas Seniores pode a Administradora realizar o resgate das Cotas Subordinadas Junior objeto das solicitações de resgate.

No resgate de Cotas são utilizado o valor da cota em vigor no Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 31 de maio de 2026, houve resgate de 10.752,801462 cotas Subordinada no montante de R$ 68.670; 7.373,203019 cotas Mezanino no montante de R$ 16.315 e 30.583,578240 cotas Senior no montante de R$ 68.027.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, houve resgate de 16.647,815083 cotas Subordinada no montante de R$ 82.700, 5.991,161041 cotas Mezanino no montante de R$ 12.496 e 64.902,015222 cotas Senior no montante de R$ 125.417.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

15. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Gestão:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.;
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Agente de cobrança:	Gavea Securitizadora S.A.; e
Consultoria especializada:	Gavea Securitizadora S.A.

16. Remuneração da administração, gestão e custódia

São devidos pelo Fundo a título de honorários pela prestação de serviços realizados, a remuneração equivalente à somatória dos seguintes montantes, calculados individualmente (a “Taxas de Remuneração”):

i) a Administradora e custodiante recebe a maior valor entre o percentual de 0,15 % (quinze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido ou o valor fixo de R$ 26 mensais;

ii) a Gestora recebe o maior valor entre o percentual de 0,35 % (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido ou valor fixo de R$ 10 mensais;

iii) a Consultoria Especializada recebe mensalmente o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor de desconto (“spread”) dos Direitos Creditórios que forem efetivamente pagos durante o respectivo mês.

iv) Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão são calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro Dia Útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias Úteis, excluída a remuneração da Consultoria Especializada que é calculada nos moldes do inciso “iii” do Artigo 4.1 acima, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

As parcelas da Taxas de Remuneração podem ser pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total estabelecido.

Os valores mínimos integrantes da Taxa de Administração são devidamente reajustados anualmente, de acordo com a variação positiva do IGP-M.

A Taxa de Administração, nos termos da legislação aplicável, não compreende os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros cobrados do Fundo, a título de despesa, conforme disposto neste Regulamento.

São cobradas do quotista detentor de Cotas Subordinadas Mezanino I, Cotas Subordinadas Mezanino II e/ou Cotas Seniores uma Taxa de Saída que é equivalente a totalidade do valor do rendimento de suas cotas resgatadas, quando este resgate for solicitado entre o 1º (primeiro) e o 180º (centésimo octogésimo) dia.

Os investidores, antes de adquirir as Cotas do Fundo, devem ler cuidadosamente a alínea “s” do Artigo 13.2 (Capítulo de Fatores de Risco) que dispõe sobre a remuneração da Consultoria Especializada.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 foi debitado no resultado o montante de R$ 263 a título de taxa de administração (R$ 270 em 2025), R$ 1.052 a título de taxa de gestão (R$ 1.706 em 2025) e R$ 526 a título de taxa de custódia (R$ 539 em 2025).

17. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

18. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Gavea Securitizadora S.A., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de

acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

No exercício findo em 31 de maio de 2026 foi debitado R$ 6.000 referente a taxa de consultoria (R$ 11.000 em 2025).

19. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.05.2026		31.05.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	11.263	1.415	4.847	975

		31.05.2026		31.05.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(22)	(263)	(21)	(270)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(43)	(526)	(43)	(539)
Taxa de Gestão	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda	(150)	(1.052)	(150)	(1.706)

20. Política de distribuição de resultado

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada classe de Cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

21. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora

e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento podem ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficam sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

23. Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de maio de 2026, afirmou os ratings 'brA(sf)' das Subclasses das Cotas Seniores, 'brBBB-(sf)' das Cotas Subordinadas Mezanino I e brB(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Gavea Open Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Gavea Open FIDC / Fundo). A perspectiva dos ratings é estável.

24. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25. Demandas Judiciais

O Fundo figura como polo passivo de demandas judiciais em 02 (dois) processos. Segundo seus assessores jurídicos, as demandas com expectativa de perda classificadas como possível estão estimadas em R$ 10.960 (R$ 11.110 em 2025).

26. Deliberações em assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 22 de abril de 2026

1. A alteração do item 15.6.1, que versa sobre a meta de remuneração das cotas Seniores, para reduzir de "CDI + 3%" para "CDI + 2,5%", de forma que a redação passará a vigorar conforme a seguir:

"15.6.1. A meta de remuneração das Cotas Seniores será taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, ("Benchmark das Cotas Seniores")."

2. A alteração do item 15.7.1, que versa sobre a meta de remuneração das cotas Seniores, para reduzir de "CDI + 3,25%" para "CDI + 3,00%", de forma que a redação passará a vigorar conforme a seguir:

"15.7.1. A meta de remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino I será taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), acrescida de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, ("Benchmark das Cotas Subordinadas Mezanino")."

3. As Demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em maio de 2025

27. Fatos relevantes

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." para "QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A." (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

28. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	